

MUNICÍPIO DE MANGUALDE**Aviso n.º 5036/2021**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Mangualde e alteração aos termos de referência — participação preventiva.

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público que, a Câmara Municipal de Mangualde, em reunião do dia 21 de dezembro de 2020, dadas as circunstâncias da pandemia que assolou o mundo e com todos os constrangimentos que ela tem causado, declarou aprovar, por unanimidade, prorrogar o prazo estabelecido para a elaboração do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicado pelo Aviso 8563/20139, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, por período igual ao inicial, que eram 13 meses e 27 dias, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Esta prorrogação produz efeitos a partir do dia 8 de novembro de 2020, data até a qual foi prorrogado o prazo por força do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020 de 9 de março de 2020 e a data de entrada em vigor da Lei n.º 16/2020 de 3 de junho de 2020.

Foi também aprovado, por unanimidade, a alteração aos termos de referência da alteração ao PDM em curso.

Assim sendo, tendo em conta as alterações aos termos de referência e nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, foi determinado a abertura de um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração em causa.

Neste sentido, e dada situação de pandemia que o país atravessa, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a enviar por correio eletrónico para o endereço alteração.pdm@cmmangualde.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação, referente ao assunto, incluindo o requerimento de participação, na página eletrónica do Município de Mangualde na Internet com o *site* (www.cmmangualde.pt).

1 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes*.

Deliberação

De acordo com a Informação Interna 2815/2018, de 15/12/2020, do gabinete do Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal de Mangualde deliberou, na reunião pública de 21 de dezembro de 2020, dadas as circunstâncias da pandemia que assolou o mundo e com todos os constrangimentos que ela tem causado, aprovar por unanimidade prorrogar o prazo da elaboração do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, por período igual ao inicial, que eram 13 meses e 27 dias, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. Esta prorrogação produz efeitos a partir do dia 8 de novembro de 2020, data até a qual foi prorrogado o prazo por força do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020 de 9 de março de 2020 e a data de entrada em vigor da Lei n.º 16/2020 de 3 de junho de 2020.

Foi também aprovado, por unanimidade, a alteração aos termos de referência da alteração ao PDM.



Assim sendo, tendo em conta estas alterações aos termos de referência e nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, foi determinado a abertura de um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração em causa.

1 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes*.

614039425